



*Vezeira da Centro-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 091/2023**

**DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CRÉDITO  
ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO ABERTO E  
INCORPORADO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2023.**

**Art. 1º.** Fica homologado pelo Poder Legislativo o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2023, no valor global de R\$ 111.814,00 (cento e onze mil oitocentos e quatorze reais), por meio do Decreto nº 3.528, de 06 de outubro de 2023, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de outubro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
09/10/2023 15:37:07

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
09/10/2023 13:06:48  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2023 13:06:48  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp6524251f273aa>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 09/10/2023 13:06





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor presidente;

Ilustres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa encaminhar o Decreto Municipal nº 3.528/2023, para homologação do crédito adicional extraordinário, aberto e já incorporado ao orçamento do ano de 2023, em decorrência da urgência e imprevisibilidade do crédito, o qual será utilizado na Secretaria Municipal da Saúde no atual exercício, para pagamento do completo do Piso Salarial dos profissionais de Enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional 127/2022.

Diante da situação emergencial, e da imprevisibilidade do recurso, está autorizado a abertura do crédito extraordinário e o imediato encaminhamento ao Legislativo para sua conversão em lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua abertura. A previsão legal consta no art. 154, § 3.º, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul. "A abertura de créditos extraordinários somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, (...), devendo ser convertida em lei no prazo de trinta dias.

Destacamos, que a abertura totaliza do crédito extraordinário será no valor de R\$ 111.814,00 (cento e onze mil oitocentos e quatorze reais), para pagamento do piso salarial nacional dos enfermeiros e técnicos de enfermagem.

A abertura deste crédito especial, trata-se do crédito transferido pela União Federal, que visa a cobertura de custeio de que trata a Lei municipal nº 2.441, de 03 de outubro de 2023, aprovada nesta Casa Legislativa e que regulamentou no âmbito do local, a Lei Federal 14.434/2022 que trata do piso salarial dos profissionais de Enfermagem. O Município recebeu este recurso vinculado ao Ministério da Saúde, devendo repassar aos servidores da Saúde (enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem) o novo piso salarial, visando se adequar à Lei 14.434/2022, que instituiu a remuneração mínima.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter extraordinário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 09 de outubro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
**ALTEMAR RECH**  
09/10/2023 15:36:43

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado Eletronicamente por:  
**MARCIANO RAVANELLO**  
654.705.320-20  
09/10/2023 13:07:07  
**Prefeito Municipal de Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**,  
Prefeito Municipal.

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, art. 154, § 3º da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, nos art. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a Lei municipal nº 3.441, que regulamentou no âmbito do município de Arroio do Tigre, a Lei Federal 14.434/2022 que trata do Piso Salarial dos profissionais de Enfermagem, especificamente os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos previstos na Emenda Constitucional 127/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência de valores da União para a cobertura do custeio gerado pelo piso;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 111.814,00 (cento e onze mil oitocentos e quatorze reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	003 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
Função:	0010 SAÚDE	
Subfunção:	0301 ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0023 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
Projeto/Atividade:	2213 PISO DA ENFERMAGEM	
Natureza da Despesa:	33190.04.00.00.00.00 Contratação por tempo determinado	59.375,60
Natureza da Despesa:	33190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	52.438,40
<b>Total:</b>		<b>R\$ 111.814,00</b>
Fonte de Recursos:	06004511 Custeio - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	
Esta atividade tem por finalidade o pagamento de despesas de pessoal do Piso da Enfermagem		

**Art. 2º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2023.



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 06 de outubro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:  
MARCIANO RAVANELLO  
654.705.320-20  
09/10/2023 13:07:39  
**Prefeito Municipal de  
Arroio do Tigre**

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**MARCIANO RAVANELLO**

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**EM 06.10.2023**



Assinado Eletronicamente por:  
ALTEMAR RECH  
09/10/2023 15:36:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ALTEMAR RECH**

Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

